

Padre Roberto Feltes de Bastianista, Prefeito Municipal de Glória de Dourados no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar as seguintes dotações de orçamento vigente:

- 0.3 - ATIVIDADES MEIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - 02.00 - Despesas Variáveis e/ pessoal civil
 - 65 - Gratificações p/Serviços Extraordinários..... 3.000,00=
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo
 - 66 - Material de Expediente e Impressos..... 2.000,00=
 - 4.1 - D.M.E.R.
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
 - 152 - P/Fazer face à despesas de reparos e conservação de veículos e máquinas..... 5.000,00=
 - 9.2 - LIMPEZA PÚBLICA
 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos
 - 240 - P/ Custear Transporte de Lixos..... 5.000,00=

ARTIGO SEGUNDO - Para fazer face ao crédito autorizado no art. anterior, fica o Executivo autorizado a reduzir as seguintes dotações de orçamento vigente;

- 1.3 - DÍVIDA INTERNA
 - 4.3.1.1 - Amortização da Dívida Pública
 - 01.00 - Fundada Interna
 - 111 - Títulos da Dívida Pública..... 15.000,00=

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados, 31 de Dezembro de 1.971

